



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 081/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.696/2022, de 17.11.2022 no Orçamento Municipal de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.204 – Programa Rede Bem Cuidar

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Recurso Vinculado: 4011

1030201091.194000 – Projeto Chamar 192

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Recurso Vinculado: 4170

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201091.194000 – Projeto Chamar 192

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6602) R\$ 60.000,00

Recurso Vinculado: 4170

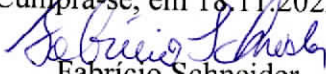
Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), servirão os recursos provenientes dos recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2022.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.11.2022


Fabrício Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento